LEI MUNICIPAL Nº.: 2.774/2010, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

Revoga a Lei Municipal nº 2.765/2010, que "Estabelece normas para empresas prestadoras de serviço de exercícios físicos e esportes em Ipameri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.765/2010, que "Estabelece normas para empresas prestadoras de serviço de exercícios físicos e esportes em Ipameri".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL